



**PREFEITURA DE BELTERRA**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO**

<b>UNIDADE GESTORAS E ORÇAMENTARIA INTERESSADAS:</b>	SEMED
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b>	010/2020
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	PREGÃO PRESENCIAL.
<b>ORDENADOR (a) DE DESPESA:</b>	DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
<b>PREGOEIRA:</b>	SAMARA RODRIGUES LIRA
<b>OBJETO DO CERTAME:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LANCHAS E AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SEMED .	

**1 - INTRODUÇÃO:**

O processo na modalidade Pregão Presencial de nº 010/2020 UG-SEMED cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LANCHAS E AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SEMED deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais.

**2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO.**

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o processo está arquivado no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado contendo os seguintes documentos: capa do certame, memorando nº 059/2020 do chefe de setor de logística e manutenção informando a necessidade dos serviços, memorando nº 085/2020/SEMED de autorização para realização da cotação de preço, pesquisa de mercado com as empresas, certidão do servidor que realizou a pesquisa de preço, mapa de apuração com valores descrições e quantitativos, termo de referencia com as descrições, quantitativos e valores médios, Termo de disponibilidade orçamentária, notas de reserva financeira e orçamentária, justificativa da ordenadora de despesa para contratação, autorização da ordenadora de despesa, certidão da Comissão de Revisão de Atos Administrativos, memo. nº 097/2020 solicitando para o setor de licitação a abertura de processo licitatório, Termo de autuação do processo, certidão do setor de licitação, despacho para assessoria jurídica, minuta do edital de licitação e nexos, minuta do contrato e anexos, cartas e declaração para as licitantes, Decreto nº 024/2020 de designação da pregoeira e equipe de apoio, parecer jurídico com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que tanto a minuta edital quanto a minuta do contrato contém todos os requisitos legais e formais, Edital do Pregão Presencial e anexos, Ata de abertura do processo licitatório, mapa de apuração de resultados e relatório do Controle Interno.

**2.1 NA FASE EXTERNA:** Constan no processo os requisitos legais como: Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP e no Portal da Transparência do Município; Credenciamento dos participantes com os respectivos documentos, habilitação das empresas representadas com documentação de identificação, jurídica e contábil, atestados de capacidade técnica, autorização para participar do certame; Certidões de regularidade fiscais/tributárias constam proposta de preço consolidadas das Empresas ganhadora do certame, Termo de adjudicação, Termo de homologação e publicação do resultado da licitação e do extrato dos contratos no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP.

**3 - DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:**

No processo de contratação consta: portaria nº 082/2020/SEMED de designação dos fiscais dos contratos e termo de ciência e aceite de fiscalização dos contratos; e dois contratos o de nº 070/2020/SEMED, firmado com a empresa J MAIA TRANSPORTE LTDA CNPJ: 08.333.535/0001-96 no valor total de R\$ 108.600,00; e o de nº 071/2020/SEMED, firmado com a empresa LINHARES & LINHARES LTDA ME CNPJ: 12.264.847/0001-62 no valor total de R\$ 86.750,00; ambos com vigência de 05/05 até 31/12/2020. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**4 - DA CONCLUSÃO:**

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, nos termos da legislação e Decreto supracitados acima, e considerando os documentos coligidos aos autos, o processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2020/SEMED encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases iniciais, fase de habilitação, credenciamento, publicidade e julgamento podendo dá continuidade nos atos sequenciais. Ressalto que os contratos e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do **Ordenador (a) de Despesa** como dos **Fiscais do Contrato** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 08 de junho de 2020.

**Ezio de Sousa Monteiro**  
Responsável pelo Controle Interno  
Decreto n ° 060/2017